

EDITAL Nº 0072/2026

PRORROGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO

O Centro Educacional de Ensino Superior de Patos LTDA, torna pública a **PRORROGAÇÃO** das inscrições para o Processo Seletivo, destinado à contratação de **DOCENTE** para o **CURSO DE BACHARELADO EM FONOAUDIOLOGIA**, na unidade UNIFIP Patos, com início no semestre 2026.2, para a área de **LINGUAGEM**.

1. DA SELEÇÃO

O presente Processo Seletivo destina-se ao recrutamento de pessoal para ocupação do cargo de **Docente do Curso de Bacharelado em Fonoaudiologia**, com contrato inicial com duração de 1 (um) semestre, podendo ser estendido, observando os seguintes requisitos e critérios.

1.1. REQUISITOS BÁSICOS

- Ser Bacharel em Fonoaudiologia, com titulação reconhecida pelo MEC;
- Ter Especialização na área ou áreas afins;
- Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 8 horas semanais, com horários distribuídos conforme a necessidade institucional.

TITULAÇÃO MÍNIMA: Especialização.

DESEJÁVEL:

- Ter experiência em docência no ensino superior, estágio supervisionado ou atividades de preceptoria;

DIFERENCIAL:

- Ter acompanhado, mesmo que voluntariamente, discentes de cursos.

2. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do site <https://unifip.com.br/inicio>, na seção **Trabalhe Conosco**, na vaga **EDITAL 0072.26 - DOCENTE DE FONOAUDIOLOGIA**, no período de **29 de julho a 05 de agosto de 2026**.

2.1. Documentação Exigida

No ato da inscrição, o candidato deverá enviar, em um único arquivo no formato **PDF**, os seguintes documentos digitalizados:

- **Currículo Lattes atualizado**, acompanhado de cópias do diploma de Graduação e da titulação de pós-graduação (Especialização, Mestrado e/ou Doutorado);
- **Ficha de Inscrição** (Anexo I), devidamente preenchida e assinada;
- **Documentos comprobatórios** dos requisitos básicos.

2.2. Observações

- As inscrições com documentos incompletos, ilegíveis ou fora do formato solicitado serão indeferidas. A ausência de qualquer documento solicitado acarretará a **desclassificação do candidato**.
- O/A candidato(a) poderá se inscrever para mais de uma disciplina, caso haja mais de um componente curricular (deve-se informar na ficha de inscrição para quais disciplinas pretende concorrer).

3. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em **duas etapas obrigatórias**, todas de caráter classificatório e eliminatório:

- **Etapas 01:** Análise Curricular (Currículo Lattes), de caráter **eliminatória**;
- **Etapas 02:** Prova Didática de caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO**.

É indispensável à participação em todas as etapas do processo seletivo (isso inclui a participação no sorteio do tema da Prova didática, caso o tema não seja preestabelecido e informado no resultado de homologação das inscrições), caso esteja ausente em uma das etapas, o candidato será desclassificado do processo.

4. DA PROVA DIDÁTICA

- 4.1. A prova didática será realizada na data, horário e local de aplicação das provas dispostas no documento de homologação das inscrições, da seguinte forma:
- 4.2. A ordem de apresentação da Prova Didática será definida por ordem alfabética;
- 4.3. A temática será sorteada previamente, com antecedência mínima de 24 horas;
- 4.4. A Prova Didática (aula expositiva) será realizada individualmente a todos os candidatos, não sendo permitido que um candidato assista à aula do outro.

- 4.5. Terá duração mínima de 40 minutos, sendo o tempo máximo de 30 minutos destinados à apresentação da aula e o tempo mínimo de 10 minutos destinados à arguição da Comissão Examinadora.
- 4.6. A Comissão Examinadora será composta por Representantes do Curso, pela Gerência de Gente e Gestão e pela Pró-Reitoria.
- 4.7. A Prova Didática de caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO**, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 7 pontos. Para prosseguir no Processo Seletivo da disciplina.
- 4.8. Na Prova Didática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com a Ficha Avaliativa Institucional homologada, conforme Barema vigente.

5. DO DESEMPATE

Em caso de empate na nota final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1. **Maior titulação acadêmica:** Doutorado, Mestrado, Especialização, nesta ordem;
2. **Experiência comprovada na função** correspondente à vaga em seleção;
3. **Participação em projetos de extensão, pesquisa ou inovação**, devidamente comprovada;
4. **Maior idade**, conforme o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

6. DOS RECURSOS

Os recursos contra os resultados das etapas do processo seletivo deverão ser encaminhados à **Gerência de Gente e Gestão** no prazo de **48 horas** após a divulgação dos resultados.

O recurso deverá ser encaminhado à **Gerência de Gente e Gestão**, por meio do endereço eletrônico **rh@fiponline.edu.br**, devidamente fundamentado, contendo a identificação do candidato e a exposição clara dos motivos que justifiquem o pedido de reavaliação.

A **Gerência de Gente e Gestão** terá o prazo de **até 72 (setenta e duas) horas** para análise do recurso e encaminhamento da resposta ao candidato, por meio do endereço eletrônico informado no ato da inscrição.

A decisão proferida após a análise do recurso será definitiva no âmbito do processo seletivo.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Terá a inscrição indeferida o candidato que não atenda aos requisitos do Processo Seletivo, o candidato que não preencha a ficha de inscrição ou a preencha de forma ilegível.
- 7.2. A ordem de convocação é prioritariamente, a classificação dos candidatos.
- 7.3. A convocação do candidato a ser contratado dar-se-á pelo Canal Institucional Oficial <https://unifip.com.br/inicio>;
- 7.4. Será aprovado apenas um candidato por área.
- 7.5. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a esta Seleção no endereço eletrônico <https://unifip.com.br/inicio>. As inscrições homologadas serão divulgadas **a partir do dia 06 de agosto de 2026.**

Patos – PB, 29 de julho de 2026.



UNIFIP
Centro Universitário de Patos
Gerência de Gente e Gestão

Gerência de Gente e Gestão - UNIFIP

ANEXO I

Nome:		
Endereço:		
E-mail:		Telefone:
Formação Universitária		
Graduação		
Instituição	Curso	Início/Término
Especialização		
Instituição	Curso	Início/Término
Mestrado		
Instituição	Curso	Início/Término
Doutorado		
Instituição	Curso	Início/Término
Experiência Profissional		
Empresa ou Instituição	Cargo	Início/Término
OBSERVAÇÕES:		